DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 09 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1081

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO DE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO

Decreto n.° 046/2015, 05 de junho de 2015.

"Exonera servidor por abandono de cargo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ficou comprovado que realmente o servidor abaixo relacionado, abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no art. 149, inciso II, da Lei 027/93, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás – GO);

CONSIDERANDO a decisão de fls. 40/45 do Processo Administrativo nº 003/2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO TEODORO DA SILVA**, agente de combate a endemias, matrícula 114.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 de junho de 2015.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:26E59E4B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2250/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO-ME.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO SUB-BASE E CAPA ASFÁLTICA EM VÁRIOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, REQUERIDO PELO PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 330.131,87 (TREZENTOS E TRINTA MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 04/11/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:D576B42C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 – ARP Nº. 01-032/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E ODILON JOSÉ DO PRADO.
Objeto:Fornecimento de peças, óleos, graxas e metasil.
Vigência: 11 de maio a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 92.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais)

Abadiânia, 08 de junho de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:820E0553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 – ARP Nº. 02-032/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E EG COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA.
Objeto:Fornecimento de peças, óleos, graxas e metasil.
Vigência: 11 de maio a 31 de dezembro de 2015.

Valor Global: R$ 88.586,60 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Abadiânia, 08 de junho de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:159EAD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015 – CONTRATO Nº. 218/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – FMAS E BANDEIRANTES AVIAMENTOS LTDA – ME.
Objeto: Fornecimento de materiais diversos.
Vigência: 02 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 65.133,70 (sessenta e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta centavos).

Abadiânia, 08 de junho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F76E73F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015 – CONTRATO Nº. 219/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – FMAS E MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais diversos.
Vigência: 02 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 58.615,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

Abadiânia, 08 de junho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4F8DC4E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia **24 de Junho de 2015**, às 09h00min, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos, que serão utilizados nas Unidades de Saúde, visando atender o Fundo Municipal de Saúde,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 023/2015 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. São Felipe nº 34 – Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna-Go, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Acreúna - GO, 08 de Junho de 2015.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A8E3F8F2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia **24 de Junho de 2015**, às 14h00min, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, que serão destinados às Unidades de Saúde, visando atender o Fundo Municipal de Saúde,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 024/2015 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. São Felipe nº 34 – Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna-Go, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Acreúna - GO, 08 de Junho de 2015.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:10A594F1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia **25 de Junho de 2015**, às 14h00min, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários em geral que serão destinados às Unidades de Saúde, visando atender o Fundo Municipal de Saúde,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 025/2015 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. São Felipe nº 34 – Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna-Go, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Acreúna - GO, 08 de Junho de 2015.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F2599132

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 ERRATA

O Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, designados pelo Decreto nº. 116/2015 vem RETIFICAR, O edital – Pregão Presencial – Anexo I e Anexo VI (Termo de Referencia e Proposta de Preços) item 1 e 2 - Especificações.
Onde se lê:

Item	Descrição / Especificação
01	Caminhão coletor/compactador de lixo no mínimo 15m³ z(o) km, ano 2014/2015, motor diesel de 6 cilindros, potencia mínima de 210cv,direção hidráulica, caixa de mudanças com mínimo 06 machas sincronizada a frente e 01 á ré, pneus 275/80R22,5.cabine avançada curta/simples/teto baixo, basculante, estampa em aço, amplo espaço interno com conforto e ergonomia, colunas laterais com melhor dimensão para proporcionar maior visibilidade, vidros

	nas laterais das portas para facilitar manobras urbanas, espelho retrovisores com ampla ária de visibilidade, para-sol externo vidros translúcido, vidros verdes para o conforto térmico ,banco do motorista com encosto de cabeça e múltiplas regulagens, banco do acompanhante duplo, espelho de aproximação, coluna de direção regulável na altura e inclinação, tacógrafo, assessório e equipamento obrigatório, carga traseira capacidade no mínimo 2,20m³ de lixo solto, tampa traseira no mínimo 66 de inclinação, dimensões cumprimento no mínimo 6.225/8498mm, altura no mínimo 2.800, caixa de carga de cantos arredondados fabricada em chapa de aço de alta resistência, soldagem pelo processo MIG em cordões contínuos, tampa para descarga com abertura basculante, articulação feita por pinos e buchas de aço SAE 1045 com graxeiras para lubrificação, acionamento da caixa de carga feito por 1 (um) cilindro hidráulicos de simples ação, tomada de força com acionamento pneumático no interior da cabine, caçamba equipada com escada lateral, suporte para tábuas (fominha), protetor de cabine, para-lamas metálicos com para barros de borracha, caixa metálica de ferramentas, suporte de estepe, para-choque fixo, sinalização conforme normas do CONTRAN, faixas refletivas, pintura de acabamento em esmalte sintético automotivo na cor escolhida pela prefeitura, com pré - aplicação de fundo primer anticorrosivo, já incluso serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi se necessário.
Item	Descrição / Especificação
02	Caçamba Basculante com capacidade volumétrica de no mínimo 2,50x160x30,

Leia – se:

Item	Descrição / Especificação
01	Caminhão coletor/compactador de lixo no mínimo 15m³ z(o) km, ano 2014/2015, motor diesel de 6 cilindros, potencia mínima de 210cv,direção hidráulica, caixa de mudanças com mínimo 06 machas sincronizada a frente e 01 á ré, pneus 275/80R22,5.cabine avançada curta/simples/teto baixo, basculante, estampa em aço, amplo espaço interno com conforto e ergonomia, colunas laterais com melhor dimensão para proporcionar maior visibilidade, vidros nas laterais das portas para facilitar manobras urbanas, espelho retrovisores com ampla ária de visibilidade, para-sol externo vidros translúcido, vidros verdes para o conforto térmico ,banco do motorista com encosto de cabeça e múltiplas regulagens, banco do acompanhante duplo, espelho de aproximação, coluna de direção regulável na altura e inclinação, tacógrafo, assessório e equipamento obrigatório, carga traseira capacidade no mínimo 2,20m³ de lixo solto, tampa traseira no mínimo 66 de inclinação, dimensões cumprimento no mínimo 6.225/8498mm, altura no mínimo 2.800, caixa de carga de cantos arredondados fabricada em chapa de aço de alta resistência, soldagem pelo processo MIG em cordões contínuos, tampa para descarga com abertura basculante, articulação feita por pinos e buchas de aço SAE 1045 com graxeiras para lubrificação, acionamento da caixa de carga feito por 1 (um) cilindro hidráulicos de simples ação, tomada de força com acionamento pneumático no interior da cabine, sinalização conforme normas do CONTRAN, faixas refletivas, pintura de acabamento em esmalte sintético automotivo na cor escolhida pela prefeitura, com pré - aplicação de fundo primer anticorrosivo, já incluso serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi se necessário.
Item	Descrição / Especificação
02	Caçamba Basculante com capacidade volumétrica de no mínimo 2,50x160x35.

Ficam também alteradas as datas:
Data da Entrega dos Envelopes: As 14h00min do dia **22/06/2015**
Data da Abertura e Julgamento: **22/06/2015**
Horário: 14h00min.

Acreúna-GO, 03 de junho de 2015.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CEBFC963

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
COMUNICADO DATA PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

O *MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO*, por meio do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, ***TORNA PÚBLICA*** a **DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 001/2015, designada para o dia ***14 de julho de 2015***, na Escola Municipal "*Francisco de Melo – Zé Borracheiro*", às 08:00 horas.

Bom Jesus, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E7D67839

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
ERRATA DA LISTAGEM DO DECRETO N° 012A/2015

"Dispõe Sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Crixás-GO e da outras providências".

Onde se lê: Ana Paula Doroteu de Almeida, Gleuma Pagany Teofilo Antunes
Leia se: Aline Nascimento dos Santos, Dalva Soares Toledo

PROFESSOR 20H		
RICARDO MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	1º
ATILA DIETZ FERREIRA	PROFESSOR 20H	2º
MIRELA DA SILVA BARROS	PROFESSOR 20H	3º
HELIA GLEYS CINTRA MENDANÇA	PROFESSOR 20H	4º
DANIELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	5º
OSVAILDA MARIA BATISTA	PROFESSOR 20H	6º
ELISIA NEVES MAMEDE	PROFESSOR 20H	7º
ERCILENE LUIZ DA CUNHA	PROFESSOR 20H	8º
ROSA DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	9º
JORDANA CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	10º
CLENE ALVES DE LACERDA	PROFESSOR 20H	11º
HELENA FERNANDES DA CRUZ	PROFESSOR 20H	12º
JOSENIRA RODRIGUES DURAES	PROFESSOR 20H	13º
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	14º
ALESSANDRA XAVIER DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR 20H	15º
ROSELY PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20H	16º
SILVINHA ALVES DE SENE GONÇALVES	PROFESSOR 20H	17º
SOLANGE MARIA GONCALVES	PROFESSOR 20H	18º
ANA LUCIA CALDEIRA ROCHA LEMES	PROFESSOR 20H	19º
CATIANA DE OLIVEIRA MENDANHA	PROFESSOR 20H	19º
DGEANE PIDD DA CUNHA ROCHA	PROFESSOR 20H	20º
DIVINA ARRAES DE MORAES FULANETTI	PROFESSOR 20H	21º
LUCELIA BATISTA DO CARMO MARQUES	PROFESSOR 20H	22º
MARIA DE FATIMA MACIEL	PROFESSOR 20H	23º
LUZIA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	24º
LUZIA GOMES DOS REIS	PROFESSOR 20H	25º
LUZIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	26º
MARIA REGINA DE LIMA GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	27º
BERNADETH NEVES MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	28º
SEBASTIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR 20H	29º
MARIA ELISA RODRIGUES NEVES	PROFESSOR 20H	30º
LUZIA LEANDRO FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR 20H	31º
SIMONE PEREIRA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR 20H	32º
LUCIENE LIMA ROLIM	PROFESSOR 20H	33º
THAYNARA CRISTINA OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR 20H	34º
MARISA SOARES DA SILVA	PROFESSOR 20H	35º
MAGNA LOUREANO DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR 20H	36º
ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	37º
DALVA SOARES TOLEDO	PROFESSOR 20H	38º
WELLYKA ANTONIO DE CASTRO	PROFESSOR 20H	39º

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2DB5EF37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA-CONSLEHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO do Edital n.º001/2015 – CMDCA —
RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº01/2015, publicado no DOU, nº 66, em 08/04/2015,seção 3,nositens 4.1.2sub itens II e inclusão do item VIII;exclui o item 10.1; BEM COMODO CALENDÁRIO DO PLEITOE PRAZO DE INSCRIÇÃO,para o dia 08 de junho de 2015 a 13 junhode 2015,para os pleiteantes/postulantes ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Diorama-Go.

Diorama – Gois, 02 de junho de 2015.

MARANUBIA ALVES SILVA OLIVEIRA
Presidente
CMDCA
Diorama- GO.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:FB02C45F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: **2015006066**
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 062/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **SOLON BARRADAS PEREIRA 63963140100**, inscrita no CNPJ de nº 21.930.684/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Jardinagem, Tratamento de erva daninha e Poda de Árvores nas Unidades de Saúde do município de Mineiros-GO.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57FF3125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015015551

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (tratamento neurológico) à paciente ROSANA MALAQUIAS DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, 686, centro, Jataí/GO, CEP 75800-021, fone (64) 9995-4423/9968-3176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0053-71, no valor total de R$ 1.502,83 (um mil quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE575B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015017308

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas na jurisprudência dominante dos tribunais pátrios, bem como os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Antônio Ribeiro da Costa & Cia Ltda. (Farmácia São Silvestre), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.315.448/0001-20, com sede na Rua 09, nº 116, Setor Central, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1440, no valor total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6A2C9D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015015558

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO o número insuficiente de veículos para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de pneus e serviços de alinhamento/balanceamento para o veículo ambulância COURIER ZETEC 1.6, ano/modelo 2011/2012, cor branca, placa NWN-4241, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUIZ FLÁVIO DE MORAES - ME (PNEUCAR), inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.356/00001-04, localizada na Rua 6ª N°24, Centro Mineiros-GO, fone (64) 3661-2390, no valor total de R$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44083E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015017118

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Nova Saveiro CS, ano 2013/2014, placa ONL-7695, cor branca, chassi 9BWKB05U5EP086814, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Líder Auto Center Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.420/0001-79, localizada na Rua 6, nº112, qd. E, lt. 114, bairro Machado, Mineiros-GO, fone (64) 3661-5850/9950-3348, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:656BEB23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015017921

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 201400496378, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos suplementos (leite neo advanced) para o paciente EMANUEL FELLIPE DE

SOUSA, usuário do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (MEDCOMERCE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, nº 931, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.533-150, no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D8A4BDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 22 (vinte e dois) de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço- Por Item*****,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a ***aquisição de Pneus destinados à frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.*** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7BEC5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO

Nº. DO PROCESSO: 2015011511
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 063/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **BRITAMINAS FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.174.400/0001-90.
OBJETO: O objeto do presente é Fornecimento de materiais para serviço de recapeamento (tapa buraco) nas ruas e avenidas do Município.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:577A7012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Nº. DO PROCESSO: 2015009062
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 061/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SANTOS E LUCARONI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.229.321/0001-89.
OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços gráficos incluindo a arte final, com impressão em preto e branco e a cores com acabamentos afins.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5391855F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº002/2015 DO CMDCA DE PORTELÂNDIA-GO

RESOLUÇÃO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2015

Altera dispositivos da Resolução nº001/2015 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portelândia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido no dia 08/06/2015, na sede da Secretaria Municipal do Serviço Social e do Trabalho, no município de Portelândia-Go.

Considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº8.042/91;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº270, de 26 de dezembro de 2001, no que se refere à atribuição de regulamentar a escolha do Conselho Tutelar;

Considerando ainda que a Câmara Municipal dos Vereadores ao apreciar o Projeto de Lei que dispunha sobre a obrigatoriedade de aplicação de prova sobre conhecimentos gerais aos candidatos, sendo que tal dispositivo fora rejeitado,

Considerando que na Resolução nº001/2015 previa a realização da prova, e com a rejeição do Projeto de Lei, altera o calendário descrito na referida Resolução,

BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Resolução nº001, de 01 de abril de 2015, especificamente quanto aos artigos 5º, 6º e 7º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. As inscrições estarão abertas a partir de 20/06/2015, até o dia 06/07/2015, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, nesta cidade, em horário de expediente, compreendido das 08:00h. às 11:00h. e das 13:00h às 17:00h (dias úteis de expediente público)
Parágrafo único. Com o requerimento de inscrição, a ser feito em formulário próprio, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos do art. 4º.

Art. 6º. Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Escolha, no dia 10/07/2015, afixará, no mural de publicações da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal, e na sede do Conselho de Direitos, e no site da Prefeitura, a nominata dos candidatos aptos a concorrer à eleição, remetendo cópias da relação ao Ministério Público local e ao Juízo da Comarca, os quais, assim como os conselheiros, membros do colégio eleitoral e candidatos poderão, até o dia 17/07/2015, impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e especialmente os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requererem na secretaria do Conselho de Direitos, para o exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 7º. Decorridos os prazos acima a Comissão reunir-se-á para avaliar os recursos e, até o dia 20/07/2015, deferirá e divulgará em definitivo os registros dos candidatos que tenham preenchido os requisitos da lei e que estarão aptos a disputa eleitoral."

Art. 2º. Discutida e aprovada, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º, seus incisos e parágrafos, ficando inalterados os demais artigos, seguindo-se as assinaturas dos conselheiros presentes.

Portelândia-GO., 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:38AD61EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016
CONTRATO Nº.: 007/ 2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial Nº. 001/ 2015.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.723.505/0001-47.
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e anexos.
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 22 de Maio e término em 31 de Dezembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: em 22 de Maio de 2015.

Turvelândia – GO, 08 de Junho de 2015.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:B8082E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PARECER DECISÓRIO PREGÃO 019/2015

Turvelândia, 14 de maio de 2015.
Pregão n. 019/2015

DESPACHO DECISÓRIO

Posto em análise o recurso interposto pela empresa WD de Oliveira Comercial e Prestacional Ltda em que requer a desclassificação das empresas abaixo, com base nos seguintes fundamentos:

1 - Rezende Teixeira e Henrique Ltda ME – o preço global final não cobre os custos dos salários e benefícios de acordo com convenção do Sindicato – Seacons e a certidão Conjunta da Receita Federal está vencida;

2 - RR Administração e Serviços Ltda – ME – o preço global final não cobre os custos dos salários e benefícios de acordo com convenção do Sindicato – Seacons.
Compulsando os autos verifica-se que as empresas participantes apresentaram propostas iniciais nos seguintes valores:

1 - Rezende Teixeira e Henrique Ltda ME
Total – R$ 50.476,92;
2 - RR Administração e Serviços Ltda – ME
Total – R$ 47.299,68;
3 – WD de Oliveira Comercial e Prestacional Ltda
Total – R$ 49.844,95.

Ultrapassada a fase de lances as propostas finais foram as seguintes:
1 - Rezende Teixeira e Henrique Ltda ME
Total – R$ 34.750,00;
2 - RR Administração e Serviços Ltda – ME
Total – R$ 34.800,00;
3 – WD de Oliveira Comercial e Prestacional Ltda
Total – R$ 46.800,00.

Com base na Convenção Coletiva do SEASCON, em anexo, válida a partir de março de 2015, tem-se os seguintes salários básicos:

Varredor – R$ 878,67

Coletor – R$ 954,09

Lançando os valores na planilha apura-se um custo de mão de obra de R$ 37.080,50.

Admitir preço abaixo do previsto na convenção coletiva seria desrespeitar, desde já, a Justiça Trabalhista que reconhece a obrigatoriedade de pagamento do previsto na convenção coletiva. Ferir-se-ia os princípios da legalidade, eficiência e da economicidade, este último na condição de ser a Administração obrigada a pagar judicialmente a diferença paga a menor.

Verifica-se que as duas proposta impugnadas estão menores do que o custo da mão de obra, tendo como base a convenção coletiva, o que as torna inexequíveis.

Ocorre que durante o procedimento licitatório, foi editada nova convenção coletiva do SEASCON, o que altera a composição de custo e obriga a readequação da planilha orçamentária inicial, incluindo as novas regras da convenção.

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "

A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito administrativo. 18 ed. São Paulo: atlas, 2005. pág. 359) explica que "a anulação pode ser parcial atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação".

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, decido por acatar parcialmente as razões recursais para reconhecer a inexequibilidade das propostas finais das empresas Rezende Teixeira e Henrique Ltda ME e RR Administração e Serviços Ltda – ME.

Por outro lado, face a possibilidade de competição entre empresas e visando buscar o menor preço, há que se tornar sem efeito a sessão de abertura de propostas, para adequação da planilha orçamentária, adequando-a a nova convenção coletiva da SEASCONS, reeditando o Edital, com nova publicação e designação de nova data de sessão de abertura de propostas.

Diante dos fatos e da fundamentação jurídica, DECIDO:

1 – considerar inexequíveis as propostas finais das empresas Rezende Teixeira e Henrique Ltda ME e RR Administração e Serviços Ltda – ME;

2 – cancelar a sessão de abertura de propostas, fase de lances e atos posteriores, aproveitando-se os demais atos do procedimento licitatório;

3 – determinar o encaminhamento dos autos à equipe de apoio para que providencie:

A – adequação da planilha orçamentária com os novos valores constantes na última convenção coletiva da SEASCONS (2015), fazendo ainda constar os direitos mínimos dos trabalhadores;

B – reedição do edital com as devidas adequações, em especial quanto a necessidade de respeito aos valores mínimos constantes na convenção coletiva e outras modificações que se fizerem necessárias;

C – publicação do Edital e designação de nova data de sessão de abertura de propostas.

É o que tinha a decidir.

JÚLIO CÉZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:6372EFAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2015

Ata de registro de preço, para	**:**	aquisição de medicamentos de alto custo e outros, para atender a mandados e requisições judiciais, bem como à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Nº	**:**	2015002789

Às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2015, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. Waxiene Gouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 055/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 29/05/2015, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 29, 30, 31, 78, 88, 97, 127, 129, 130	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA
	CPF: 25.029.414/0001-74
	Endereço: AVENIDA SONNEMBER QD 147 LTs 17 a 21 CIDADE JARDIM 544
	Fone: 6240063993
	Email: licita@rmhospitalar.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: TÁSSIO FAGUNDES COSTA
	RG: 4038157-DGPC/GO
	CPF: 698.660.661-34
11, 103, 120, 121, 147, 166, 172, 173, 174, 175, 176, 177	**Nome:** MEDCOMERCE
	CPF: 37.396.017/0001-10
	Endereço: RUA 255 SETOR COIMBRA 931
	Fone: 6232268924
	Email: renato.oliveira@medcomerce.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: VINICIUS RODRIGUES MONTENEGRO
	RG: 4267704 STPC/GO
	CPF: 002.304.601-51
178	**Nome:** TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	CPF: 08.257.493/0001-51
	Endereço: Rua Mossoró Qd. 48 Lt. 12 Jardim Luz Sem numero
	Fone: 6232515340
	Email: licitacaogo@topmedhospitalar.com.br / licitacao@topmedhospitalar.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Eder Jose Mendes
	RG: 4595850
	CPF: 001.426.721-73
2, 4, 8, 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 54, 57, 65, 66, 75, 76, 80, 83, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 108, 109, 117, 118, 119, 122, 126, 131, 132, 135, 136, 150, 158, 170, 171	**Nome:** HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES
	CPF: 26.921.908/0002-02
	Endereço: SIA/SUL TRECHO 3 TRECHO 3 , LOTES 1700 E 1710 GUARA LOTES 1700 / 1710
	Fone: 6232693572
	Email: joseanesantos@hospfar.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: VALDIR ARANTES FILHO
	RG: 391212
	CPF: 126.960.561-53
27, 34, 35, 52, 59, 70, 71, 86, 87, 90, 93, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 145, 146, 151	**Nome:** DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.
	CPF: 08.076.127/0009-53
	Endereço: AV. DOS EXPEDICIONARIOS MONTESE 4788
	Fone: 1135260600
	Email: licitacao.sp@dhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: IUSSEF SAMIR MCHAILEH
	RG: 3671437 DGPC/GO
	CPF: 815.517.031-49
3, 10, 17, 18, 20, 21, 26,41, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 77, 85, 89, 91, 94, 95, 96, 99, 104, 106, 107, 128, 137, 138, 141, 148, 149, 153,154, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 168, 169	**Nome:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME
	CPF: 05.159.591/0001-68
	Endereço: RUA SÃO PAULO - MEDEIROS 39
	Fone: 6441412572
	Email: proremediosdf@gmail.com / pro-remedios@ibest.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
	RG: 9.259.038 SSP - SP
	CPF: 930.601.068-00
6, 7, 9, 15, 19, 32, 33, 67, 69, 79, 116, 133, 134, 139, 152, 155, 156, 157, 161, 167	**Nome:** RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.
	CPF: 06.696.359/0001-21
	Endereço: Rua Galileu Qd 26 lote 5/9 Jardim europa 220
	Fone: 6230887600
	Email: licitacao10@recmed.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: jurandir batista cardoso
	RG: 1.835.276 dgpc go
	CPF: 485.484.211-34

Visando o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos de alto custo e outros, para atender a mandados e requisições judiciais, bem como à Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Os produtos deverão ser entregues com validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega do pedido.

IV. A embalagem deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção dos produtos durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

V. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 055/2015.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;
XVI. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

I- QUADRO DE PREÇOS DO PRIMEIRO COLOCADO

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RM HOSPITALAR LTDA	CX	15	FUMATO DE FORMOTEROL DIIDRAT. 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 60CPS	R$ 62,682	R$ 940,23
2	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% COLÍRIO 5ML	R$ 44,92	R$ 539,04
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	30	TOPIRAMATO 100MG C/60CPR	R$ 60,73	R$ 1.821,90
4	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	R$ 32,34	R$ 388,08
6	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	10	LOSARTANA 100MG+HIDROCLOROT. 25MG C/30CPR	R$ 88,08	R$ 880,80
7	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	30	ARIPIPRAZOL 15MG CX C/30CPR	R$ 508,00	R$ 15.240,00
8	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDILA 2MG C/30CPR	R$ 6,81	R$ 81,72
9	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	40	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 C/30 SACHES	R$ 95,71	R$ 3.828,40
10	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	300	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG C/90CPR	R$ 175,19	R$ 52.557,00
11	MEDCOMERCE	CX	24	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA C/30CPR	R$ 8,92	R$ 214,08
12	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	ATENSINA 0,100MG C/30CPR	R$ 4,49	R$ 53,88
13	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	ATENSINA 0,200MG C/30CPR	R$ 5,62	R$ 134,88
14	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	40	BRINZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML	R$ 38,65	R$ 1.546,00
15	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	24	BRASART 160MG C/30CPR	R$ 31,73	R$ 761,52
16	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG C/20CPR	R$ 5,99	R$ 143,76
17	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	50	CLORIDRATO DE IBUPRIONA 150MG C/30CPR	R$ 80,00	R$ 4.000,00
18	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	BUDOSINDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	R$ 16,50	R$ 396,00
19	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	24	BUDOSINDA 50MCG NASAL AQUOSO 120 DOSES	R$ 24,90	R$ 597,60
20	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	100	OMEGA 3 CX C/ 60CPR	R$ 72,83	R$ 7.283,00
21	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	30	CITALOPRAM 20MGC/30CPR	R$ 35,38	R$ 1.061,40
22	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	180	ENOXAPARINA 40MG cx c/10	R$ 180,00	R$ 32.400,00
23	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG C/20CPR	R$ 31,62	R$ 379,44
24	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML	R$ 51,66	R$ 619,92
26	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	10	OLÉO DE PEIXE 1100MG C/60CPR	R$ 84,50	R$ 845,00
27	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	12	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5ML	R$ 62,66	R$ 751,92
29	RM HOSPITALAR LTDA	CX	12	ROSURVASTATINA 10MG C/30CPR	R$ 93,13	R$ 1.117,56
30	RM HOSPITALAR LTDA	CX	60	ROSURVASTATINA 20MG C/30CPR	R$ 198,844	R$ 11.930,64
31	RM HOSPITALAR LTDA	CX	12	ROSURVASTATINA 40MG C/30CPR	R$ 177,487	R$ 2.129,844
32	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	35	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX C/30CPR	R$ 60,17	R$ 2.105,95
33	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	36	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX C/30CPR	R$ 113,20	R$ 4.075,20
34	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	12	IBUPROFENO SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	R$ 10,47	R$ 125,64
35	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	60	DIVALPROATO DE SODIO 125MG C/30CPR	R$ 18,93	R$ 1.135,80
36	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX C/ 60CPR	R$ 41,42	R$ 994,08
37	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	DOXAZOSINA+FINASTERIDA CX C/30CPR	R$ 56,63	R$ 679,56
38	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	travoprosta 0,004%+timolol 0,5% 2,5ML	R$ 64,61	R$ 775,32
40	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	30	SULPIRIDA 50MG CX C/20CPR	R$ 8,27	R$ 248,10
41	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	40	FOSF. DISSÓDICO DE CITINA+TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA+ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA C/ 50 CPS	R$ 81,71	R$ 3.268,40
42	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	40	CLOBAZAN 10MG C/20CPR	R$ 6,29	R$ 251,60
43	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	40	CLOBAZAN 20MG C/20CPR	R$ 11,79	R$ 471,60
44	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	BIMATOPROSTA 0,03% +MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3,0ML	R$ 55,06	R$ 1.982,16
46	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	50	METFORMIA 500MG XR C/30CPR	R$ 8,10	R$ 405,00

47	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX C/30CPR	R$ 31,35	R$ 752,40
48	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	INSULINA LISPRO 10ML	R$ 95,38	R$ 1.144,56
49	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% 10ML	R$ 58,00	R$ 1.392,00
50	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	1800	INSULINA GLARDINA REFIL 3ML	R$ 67,75	R$ 121.950,00
51	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	100	KOLAGENASEC/ CLORANFENICOL 30G	R$ 13,97	R$ 1.397,00
52	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG C/ 28CPR	R$ 117,49	R$ 4.229,64
53	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	120	GEL LUBRIFICANTE INTIMO 50G	R$ 12,35	R$ 1.482,00
54	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	40	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG C/ 30 CPR	R$ 21,11	R$ 844,40
55	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	LACIDIPINO 4MG C/14CPR	R$ 53,40	R$ 640,80
56	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	LAMOTRIGINA 100MG C/30CPR	R$ 31,71	R$ 380,52
57	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	ESPIRONOLACTONA 100MG+FUROSEMIDA 20MG CX C/ 30CPR	R$ 29,90	R$ 358,80
59	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	ESCITALOPRAM 10MG CX C/2 8CPR	R$ 151,83	R$ 5.465,88
60	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	8	BROMAZEPAM 6MG C/ 30CPR	R$ 4,66	R$ 37,28
61	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	36	BACLOFENO 10MG C/ 20CPR	R$ 12,60	R$ 453,60
62	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	ORLISTAT 120MG C/ 84CPR	R$ 297,15	R$ 7.131,60
63	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200MG C/30 CPR	R$ 93,00	R$ 2.232,00
64	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	ATORVASTATINA 40MG CX C/ 30CPR	R$ 27,65	R$ 331,80
65	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPR	R$ 24,85	R$ 596,40
66	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEq c/60CPR	R$ 31,52	R$ 756,48
67	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	20	TIBOLONA 2,5MG CX C/28 CPR	R$ 32,05	R$ 641,00
69	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	48	LOSEC MUPS	R$ 3,09	R$ 148,32
70	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	PREGABALINA 150MG C/ 28CPR	R$ 104,54	R$ 3.763,44
71	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	PREGABALINA 75MG C/ 28CPR	R$ 68,16	R$ 2.453,76
72	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	AMANTADINA 100MG C/20CPR	R$ 14,30	R$ 343,20
73	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	TIORIDAZINA 25MG CX C/20CPR	R$ 7,84	R$ 188,16
75	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	CICLOPENZAPRINA 10MG CX C/30CPR	R$ 31,31	R$ 751,44
76	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	20	CICLOPENZAPRINA 5MG CX C/30CPR	R$ 22,85	R$ 457,00
77	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG C/30 SACHÊ	R$ 56,00	R$ 1.344,00
78	RM HOSPITALAR LTDA	CX	60	DOMPERIDONA 10MG CX C/60CPR	R$ 1,90	R$ 114,00
79	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	50	CURCUMA LONGA 250MG CX C/60CPR	R$ 78,08	R$ 3.904,00
80	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	10	MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SODIO+CLORETO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO CX C/20SACHE	R$ 23,09	R$ 230,90
83	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	IDAPAMINA 1,5MG C/30CPR	R$ 5,40	R$ 194,40
85	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	60	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C)+ZINCO+ VITAMINA E CX C/60	R$ 110,73	R$ 6.643,80
86	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	20	GABAPENTINA 300MG CX C/30CPR	R$ 64,08	R$ 1.281,60
87	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	20	GABAPENTINA 400MG CX C/30CPR	R$ 77,00	R$ 1.540,00
88	RM HOSPITALAR LTDA	CX	24	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 20MG CX C/14CPR	R$ 38,503	R$ 924,072
89	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	CALTREN 20MG CX C/30CPR	R$ 29,19	R$ 700,56
90	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	300	INSUINA ASPARTE FLEXPEN 5 SISTEMA	R$ 132,40	R$ 39.720,00
91	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	DORZOLAMIDA 2% 5ML	R$ 58,00	R$ 696,00
92	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	LUBRICANTE OCULAR SOL. OFTALMICA (Associações + Polyquad) 15ML	R$ 26,87	R$ 644,88
93	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	OLMESARTANA 40MG C/30CPR	R$ 72,63	R$ 2.614,68
94	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	NIMODIPINO 30MG C/ 30CPR	R$ 13,73	R$ 329,52
95	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	NORTRIPTILINA 10MG CX C/20CPR	R$ 4,48	R$ 107,52
96	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	60	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL CX C/30CPR	R$ 61,90	R$ 3.714,00
97	RM HOSPITALAR LTDA	CX	20	PAROXETINA 20MG CX C/ 30CPR	R$ 7,30	R$ 146,00
98	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	OLOPATADINA 0,1% COL. 2,5ML	R$ 32,12	R$ 385,44
99	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	60	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG C/ 30	R$ 14,95	R$ 897,00
100	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	20	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MGC/28CPR	R$ 88,70	R$ 1.774,00
101	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MGC/28CPR	R$ 80,58	R$ 966,96
102	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	IVABRANDINA 5MG C/28CPR	R$ 35,29	R$ 1.270,44
103	MEDCOMERCE	CX	100	LEVODOPA 200MG+BENZERAMIDA 50MG C/30CPR	R$ 37,50	R$ 3.750,00
104	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG CX C/28CPR	R$ 8,30	R$ 199,20
105	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	20	ÁCIDO POLIACRILICO 3MG/G TUBO C/10G	R$ 31,26	R$ 625,20
106	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	FR	36	RISPERIDONA 1MG 30ML	R$ 29,43	R$ 1.059,48
107	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	36	MIRTAZAPINA 15MG CX C/30CPR	R$ 86,50	R$ 3.114,00
108	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	60	OXIBUTINA 5MG C/60CPR	R$ 27,45	R$ 1.647,00
109	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	HIDROXICLOROQUINA C/ 30CPR	R$ 34,29	R$ 822,96
111	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	12	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG 60 DOSES	R$ 73,00	R$ 876,00
112	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	24	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60 DOSES	R$ 119,30	R$ 2.863,20
113	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	24	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60 DOSES	R$ 62,27	R$ 1.494,48
114	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	24	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 500MCG 60 DOSES	R$ 125,29	R$ 3.006,96
115	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	24	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG GRANULOS ORAIS C/30 SACHÊ	R$ 102,79	R$ 2.466,96
116	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	12	ÁCIDO ACETILSALICIO TAMPONADO 100MG C/30CPR	R$ 16,97	R$ 203,64
117	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	BROMETO DE TIOTRÓPICO C/60DOSES	R$ 179,03	R$ 6.445,08
118	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12		R$ 13,57	R$ 162,84
119	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	20	LUBRIFICANTE OFTALMICO 10ML	R$ 20,55	R$ 411,00
120	MEDCOMERCE	CX	20	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CX C/30CPS	R$ 61,21	R$ 1.224,20
121	MEDCOMERCE	CX	20	METROTEXATO 2,5MG C/20CPR	R$ 11,73	R$ 234,60
122	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	20	CARBAMAZEPINA 400MG C/20CPR	R$ 21,14	R$ 422,80
124	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	12	TEOFILINA ANIDRA 200MG C/30CPR	R$ 17,60	R$ 211,20
126	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	30	TRAMADOL 100MG CX C/10CPR	R$ 19,65	R$ 589,50
127	RM HOSPITALAR LTDA	CX	60	OXCARMAZEPINA 300MG C/20CPR	R$ 31,10	R$ 1.866,00
128	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	20	OXCARBAZEPINA 60MG/ML XAROPE 100ML	R$ 24,92	R$ 498,40
129	RM HOSPITALAR LTDA	CX	128	OXCARMAZEPINA 600MG C/60CPR	R$ 54,42	R$ 6.965,76
130	RM HOSPITALAR LTDA	CX	150	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 24 CPR	R$ 13,56	R$ 2.034,00
131	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG C/20CPR	R$ 38,29	R$ 1.378,44
132	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG C/20CPR	R$ 81,28	R$ 2.926,08
133	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	12	CILOSTAZOL 100MG C/30CPR	R$ 33,82	R$ 405,84
134	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	12	CILOSTAZOL 50MG C/30CPR	R$ 17,66	R$ 211,92
135	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/30CPR	R$ 36,17	R$ 868,08

136	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	36	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 28/30CPR	R$ 55,50	R$ 1.998,00
137	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG 28/30CPR	R$ 23,18	R$ 1.112,64
138	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	40	DIOSMINA 450MG+HESPERINA 50MG C/30CPR	R$ 33,74	R$ 1.349,60
139	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	36	VIMPOCETINA 5MG C/ 30CPR	R$ 17,50	R$ 630,00
141	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	100	ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + SULFATO DE MANGANÊS + LUTEÍNA + ÓXIDO DE ZINCO + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + ÁCIDO FÓLICO + ÔMEGA 3 + NIACINA + SELÊNIO + VITAMINA A + COBRE + ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) + ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO (EPA) + ZEAXANTINA CX C/ 30CPR	R$ 113,90	R$ 11.390,00
145	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 20MG C/28CPR	R$ 66,64	R$ 2.399,04
146	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	36	LATANOPROSTA 50MCG/ML COLIRIO 2,5ML	R$ 82,20	R$ 2.959,20
147	MEDCOMERCE	CX	60	RIVAROXABANA 20MG C/28CPR	R$ 134,89	R$ 8.093,40
148	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG C/20CPR	R$ 59,20	R$ 1.420,80
149	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/20CPR	R$ 15,21	R$ 365,04
150	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	24	TRAVOPROSTA 0,04MG COL. 2,5ML	R$ 29,00	R$ 696,00
151	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	CX	48	SITAGLIPTICA 50MG+METFORMINA 850MG CX C/ 56	R$ 117,34	R$ 5.632,32
152	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	12	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG CX C/28CPR	R$ 8,32	R$ 99,84
153	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	BILASTINA 20MG CX C/30CPR	R$ 67,24	R$ 1.613,76
154	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	24	CICLESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	R$ 40,05	R$ 961,20
155	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	24	ÁCIDO FÓLICO 800MCG+ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20MG CX C/ 30CPR	R$ 48,00	R$ 1.152,00
156	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	36	GLIMEPIRIDA 4MG+METFORMINA 1000MG CX C/30CPR	R$ 67,91	R$ 2.444,76
157	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	12	REPAGLINIDA 2MG CX C/30CPR	R$ 51,92	R$ 623,04
158	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	CX	12	TIAMAZOL 5MG CX C/100CPR	R$ 16,62	R$ 199,44
159	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	GLICINATO DE MAGNÉSIO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA CX C/30CPR	R$ 60,16	R$ 721,92
160	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	EXTRATO SECO DE CIMICIFUGA RACEMOSA L. 20MG CX C/ 30CPR	R$ 68,18	R$ 818,16
161	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	12	VITAMINA D 1000UI CX C/30CPR	R$ 31,74	R$ 380,88
162	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	36	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA+ DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA CX C/20CPR	R$ 50,75	R$ 1.827,00
163	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	36	EXTRATO DE PASSIFLORA INCAMATA 875MG CX C/30CPR	R$ 58,02	R$ 2.088,72
164	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	OEGA 3,6 E 9 CX C/60CPR (ÓLEO DE PEIXE, BORRAGEM E LINHAÇA COM VIT. E)	R$ 79,37	R$ 952,44
165	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	12	VITAMINA D (1GOTA =200UI) 20ML	R$ 33,77	R$ 405,24
166	MEDCOMERCE	CX	300	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G+SULFATO DE CONDROITINA1,2G C/30 SACHÊ	R$ 105,00	R$ 31.500,00
167	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	CX	300	TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG CX C/20CPR	R$ 39,00	R$ 11.700,00
168	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	300	MELOXICAM 15MG CX C/10CPR	R$ 9,39	R$ 2.817,00
169	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CX	60	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG C/ 30 SACHÊ	R$ 98,40	R$ 5.904,00
170	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	UND	200	INSULINA GLUSINA 3ML	R$ 16,78	R$ 3.356,00
171	HOSPFAR IND. E COM PROD HOSPITALARES	FR	4060	INSULINA GLUSINA 10ML	R$ 55,92	R$ 227.035,20
172	MEDCOMERCE	Lata	1000	Especificação conforme descrição contida no item 1.2 do Termo de Referência (anexo II do edital de PP 055-2015).	R$ 16,00	R$ 16.000,00
173	MEDCOMERCE	Lata	100	Especificação conforme descrição contida no item 1.2 do Termo de Referência (anexo II do edital de PP 055-2015).	R$ 80,00	R$ 8.000,00
174	MEDCOMERCE	Lata	180	Especificação conforme descrição contida no item 1.2 do Termo de Referência (anexo II do edital de PP 055-2015).	R$ 169,00	R$ 30.420,00
175	MEDCOMERCE	Lata	400	Especificação conforme descrição contida no item 1.2 do Termo de Referência (anexo II do edital de PP 055-2015).	R$ 13,00	R$ 5.200,00
176	MEDCOMERCE	Lata	500	Lata 400G	R$ 65,00	R$ 32.500,00
177	MEDCOMERCE	Lata	100	Lata 400G	R$ 16,00	R$ 1.600,00
178	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lata	800	Especificação conforme descrição contida no item 1.2 do Termo de Referência (anexo II do edital de PP 055-2015).	R$ 21,00	R$ 16.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:

I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

IV. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;

V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

VI. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;

VII. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 055/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certidão Negativa de Débito- CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 055/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 055/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 29 de maio 2015.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECA30BAC

